PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.828,DE 10 DE OUTUBRO DE 1.969.

(Autógrafo nº. 68)

FRANCISCO COELHO DE MORAIS,Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de - Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a se - guinte lei:

Art.1º. - Fica aberto,na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de sete mil,tresentos e oitenta e cinco cruzeiros novos,($7.385,00), destinádo ao pagamento aos senhores Edgard Macêdo e Carmim Silva,de - Carvalho Macêdo,referente à ação de indenização requerida em 26/8/968, conforme acôrdo feito no Processo 122/68,inclusive custas e despesas - e atribuida à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a lei Federal nº. 4.320/64:

VIAÇÃO ,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERM-M

3.000.42 - Despesas Correntes

3.100.42 - Despesas de Custeio

3.140.42 - Encargos Diversos

Despesas Judiciais

Para pagamento de Despesas Judiciais e Indenizações aos snr.Edgard Macêdo e Carmim Silva Carvalho Macêdo,requerido em 26/8/68, e com acôrdo firmado no processo 122/68, - inclusive custas ---------- $7.385,00=

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

3.000.90 - Despesas Correntes;

3.100.90 - Despesas de Custeio

3.111.90 - Pessoal Civil

02.00- II-Salário de Engenheiro Contratado----------$7.385,00.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa,10 de outubro de 1.969

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal

NELSON RAPHALDINI- DIRETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 68 DE 1969

Projeto de lei, 80/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.7.385,00, destinádo ao pagamento aos senhores Edgard Macêdo e Carmim Silva Carvalho Macêdo, referente à ação de indenização requerida em 26/8/1968, conforme acôrdo feito no processo 122/68, inclusive custas, despesas e atribuída à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a lei Feredeal nº.4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM - SERM-M

3.000.42 - Despesas Correntes

3.100.42 - Despesas de Custeio

3.140.42 - Encargos Diversos

Despesa Judiciais

para pagamento de Despesas Judiciais e indenizações aos Srs. Edgard Macêdo e Carmim Silva Carvalho Macêdo requerida em 26/8/1968 e com acôrdo firmado no processo 122/68, inclusive custas.....NCr$. 7.385,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente.

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

3.000.90 - Despesas Correntes

3.100.90 - Despesas de Custeio

3.111.90 - Pessoal Civil

02.00 - II - salário Engenheiro Contratado.....NCr$. 7.385,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de outubro de 19

Presidênte

Secretário